



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.446/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JOÃO PINHEIRO – CURSANTES EM PARACATU.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JOÃO PINHEIRO - CURSANTES EM PARACATU, com sede e foro na Rua Lindolfo Carneiro, 985 – Bairro Centro no Município de João Pinheiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundado em 31/01/2008, com suas finalidades contidas no 2º artigo do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 09.384.201/0001-04, registrado no Cartório Jurídico de Pessoas Jurídicas, comarca de João Pinheiro - MG, no Livro “A-1” / Pessoas Jurídicas, Fl.004, sob o nº: 604, em 20 de fevereiro de 2008.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 11 de maio de
2009.**

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal